

Nota Técnica nº 003/2017

Data: 29/01/2018

**Origem:** Gerência de Operação do Projeto de Integração do São Francisco.**Referência:** Pregão 01/2018 para contratação de serviços de consultoria para aquisição de energia elétrica para o PISF e outros serviços**Processo nº:** 59500.001418/2017-01**Objetivo:**

Prestar apoio técnico ao Pregoeiro do Pregão 01/2018 para analisar os Atestados da Capacidade Técnica enviados pela licitante LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA.

**A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – TR, ANEXO AO EDITAL DO PREGÃO 01/2018****“2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES**

(...)

*CONSUMIDORES SIMILARES AO PISF – para efeito deste TR são considerados consumidores similares ao PISF aqueles agentes consumidores livres ou especiais que consomem anualmente o mínimo de 20,00 MW médio. (grifou-se)”*

(...)

*“7.2.1. A licitante deverá comprovar experiência em serviços de consultoria, envolvendo análise de cenários de comercialização de energia elétrica e definição de estratégias de compra no Ambiente de Contratação Livre para curto, médio e longo prazo para consumidores similares ao PISF, conforme item 2 deste TR.”*

**ANÁLISE DOS ATESTADOS**

1. A licitante LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA. apresentou atestados de prestação de serviços às seguintes empresas:

- SEMPRE EDITORA LTDA. – fls. 311, com a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT às fl. 312; Consta a informação de que a licitante prestou o serviço de consultoria e gestão de energia elétrica para migração de uma unidade consumidora ao ambiente de contratação livre – ACL. Consta também que fora feita a atividade de “Apoio e definição da estratégia de contratação de energia de curto, médio e longo

*WS* *OK*

prazo...”. O período de execução é de 01/06/13 a 31/05/16. **Foi atendido ao disposto no TR no que diz respeito à experiência** em “*análise de cenários de comercialização de energia elétrica e definição de estratégias de compra no Ambiente de Contratação Livre para curto, médio e longo prazo*”, **mas não foi informado o consumo anual mínimo de 20,00 MWmédio** que comprove que o consumidor é similar ao PISF, conforme item 2 do TR;

- AFER INDUSTRIAL LTDA. – fl. 313, sem Certidão de Acervo Técnico – CAT; Consta a informação de que a licitante prestou o serviço de consultoria e gestão de energia elétrica para migração de uma unidade consumidora ao ambiente de contratação livre – ACL. Consta também que fora feita a atividade de “Apoio e definição da estratégia de contratação de energia de curto, médio e longo prazo...”. O período é de 01/08/14 a 31/05/16. **Foi atendido ao disposto no TR no que diz respeito à experiência** em “*análise de cenários de comercialização de energia elétrica e definição de estratégias de compra no Ambiente de Contratação Livre para curto, médio e longo prazo*”, **mas não foi informado o consumo anual mínimo de 20,00 MWmédio** que comprove que o consumidor é similar ao PISF, conforme item 2 do TR;
- SEMPRE EDITORA LTDA. – fls. 314, com a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT no verso da fl. 314; Consta a informação de que a licitante prestou o serviço de estudos de Viabilidade econômica para migração para o mercado de energia livre, incluindo-se análise, seleção, execução de cronograma de migração, acompanhamento e definição de parâmetros de gestão de energia nas dependências da empresa, com possibilidade de migração de consumidor cativo para consumidor livre. O período de realização dos serviços é de 22/08/11 a 22/08/12. **Não foi atendido ao disposto no TR que diz respeito à experiência** em “*análise de cenários de comercialização de energia elétrica e definição de estratégias de compra no Ambiente de Contratação Livre para curto, médio e longo prazo*”, e **não foi informado o consumo anual mínimo de 20,00 MWmédio** que comprove que o consumidor é similar ao PISF, conforme item 2 do TR;
- SADA – BIO ENERGIA E AGRICULTURA LTDA. – fls. 316, com a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT no verso da fl. 316; Consta a informação de que

a licitante prestou o serviço de estudos de Viabilidade econômica para migração para o mercado de energia livre, incluindo-se análise, seleção, execução de cronograma de migração, acompanhamento e definição de parâmetros de gestão de energia nas dependências da empresa, com possibilidade de migração de consumidor cativo para consumidor livre. O período de realização dos serviços é de 05/01/10 a 22/08/12. **Não foi atendido ao disposto no TR que diz respeito à experiência** em “*análise de cenários de comercialização de energia elétrica e definição de estratégias de compra no Ambiente de Contratação Livre para curto, médio e longo prazo*”, e **não foi informado o consumo anual mínimo de 20,00 MWmédio** que comprove que o consumidor é similar ao PISF, conforme item 2 do TR;

- OMR COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. – fls. 318, com a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT no verso da fl. 318; Consta a informação de que a licitante prestou o serviço de estudos de Viabilidade econômica para migração para o mercado de energia livre, incluindo-se análise, seleção, execução de cronograma de migração, acompanhamento e definição de parâmetros de gestão de energia nas dependências da empresa, com possibilidade de migração de consumidor cativo para consumidor livre. O período de realização dos serviços é de 01/01/09 a 22/08/12. **Não foi atendido ao disposto no TR que diz respeito à experiência** em “*análise de cenários de comercialização de energia elétrica e definição de estratégias de compra no Ambiente de Contratação Livre para curto, médio e longo prazo*”, e **não foi informado o consumo anual mínimo de 20,00 MWmédio** que comprove que o consumidor é similar ao PISF, conforme item 2 do TR;
- ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A. – fls. 320, sem CAT; Consta a informação de que a licitante prestou vários serviços de consultoria, mas nenhum de análise de cenários e estratégia de compra de energia elétrica no ACL. O período de realização dos serviços é de 24/09/02 a 24/12/02. **Não foi atendido ao disposto no TR que diz respeito à experiência** em “*análise de cenários de comercialização de energia elétrica e definição de estratégias de compra no Ambiente de Contratação Livre para curto, médio e longo prazo*”, e **não foi informado o consumo anual mínimo de 20,00 MWmédio** que comprove que o consumidor é similar ao PISF, conforme item 2 do TR;

UR 

- ANEEL. – fls. 321, sem CAT; Consta a informação de que a licitante prestou vários serviços de consultoria, mas nenhum de análise de cenários e estratégia de compra de energia elétrica no ACL. O período de realização dos serviços é de 28/11/02 a 24/02/03. **Não foi atendido ao disposto no TR que diz respeito à experiência** em “*análise de cenários de comercialização de energia elétrica e definição de estratégias de compra no Ambiente de Contratação Livre para curto, médio e longo prazo*”, e **não foi informado o consumo anual mínimo de 20,00 MWmédio** que comprove que o consumidor é similar ao PISF, conforme item 2 do TR;
- FUNDIMIG EIRELI. – fl. 322, com a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT no verso da fl. 323; Consta a informação de que a licitante prestou o serviço de elaboração de estudo detalhado dos contratos existentes de duas unidades consumidoras no ACL, bem como definição da melhor estratégia para a contratação de energia. Consta também que fora feita a atividade de “Apoio e definição da estratégia de contratação de energia de curto, médio e longo prazo...”. O período é de 01/06/13 a 31/05/16. **Foi atendido ao disposto no TR no que diz respeito à experiência** em “*análise de cenários de comercialização de energia elétrica e definição de estratégias de compra no Ambiente de Contratação Livre para curto, médio e longo prazo*”, **mas não foi informado o consumo anual mínimo de 20,00 MWmédio** que comprove que o consumidor é similar ao PISF, conforme item 2 do TR;

## COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2. O pregoeiro promoveu diligência em 24/01/18 solicitando que a licitante enviasse a comprovação de consumo em atendimento ao item 7.2.1, combinado com item 2, do Termo de Referência (fl. 340) de que **consumo anual mínimo do consumidor é de 20,00 MWmédio**, comprovando a similaridade ao PISF.
3. No primeiro e-mail em resposta, no dia 25/01/18 (fl. 339), a licitante enviou apenas os consumos relativos ao Atestado da FUNDIMIG EIRELI (fls. 324/338) e afirmou que a soma das duas unidades ultrapassa os 20 MWmédio por ano.

WST OSA

4. Abaixo seguem quadros resumos dos consumos apresentados junto à CEMIG e no Ambiente de Contratação Regulado – ACR.

Consumo da FUNDIMIG entre junho/2014 a maio/2015				
Unidade	Período	Número de horas do período (h)	Quantidade (MWh)	Quantidade (MWm)
700000028	jun/14	720	1018	1,41
	jul/14	744	1221	1,64
	ago/14	744	1074	1,44
	set/14	720	1114	1,55
	out/14	743	1132	1,52
	nov/14	720	1036	1,44
	dez/14	744	651	0,88
	jan/15	744	1064	1,43
	fev/15	673	731	1,09
	mar/15	744	1056	1,42
	abr/15	720	908	1,26
	mai/15	744	952	1,28
	<b>SUBTOTAL</b>	8.760	11.957	1,36
<b>TOTAL MW médio anual</b>				<b>1,36</b>

Consumo da FUNDIMIG entre maio/2015 e abril/2016				
Unidade	Período	Número de horas do período (h)	Quantidade (MWh)	Quantidade (MWm)
700000028	mai/15	744	952	1,28
	jun/15	720	941	1,31
	jul/15	744	839	1,13
	ago/15	744	989	1,33
	set/15	720	975	1,35
	out/15	743	974	1,31
	nov/15	720	936	1,30
	dez/15	744	471	0,63
	jan/16	744	871	1,17
	fev/16	673	518	0,77
	mar/16	744	768	1,03
	abr/16	720	769	1,07
	<b>SUBTOTAL</b>	8.760	10.003	1,14
<b>TOTAL MW médio anual</b>				<b>1,14</b>

WAS DAR

Consumo da FUNDIMIG entre julho/2015 a junho/2016				
Unidade	Período	Número de horas do período (h)	Quantidade (MWh)	Quantidade (MWm)
7000055709	jul/15	744	876	1,18
	ago/15	744	1190	1,60
	set/15	720	1084	1,51
	out/15	743	1019	1,37
	nov/15	720	1091	1,52
	dez/15	744	642	0,86
	jan/16	744	1211	1,63
	fev/16	673	1151	1,71
	mar/16	744	1335	1,79
	abr/16	720	1298	1,80
	mai/16	744	1341	1,80
	jun/16	720	1482	2,06
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>8.760</b>	<b>13.720</b>	<b>1,57</b>
<b>TOTAL MWmédio anual</b>				<b>1,57</b>

Consumo da FUNDIMIG entre abril/2014 a março/2015				
Unidade	Período	Número de horas do período (h)	Quantidade (MWh)	Quantidade (MWm)
7000055709	abr/14	720	1342	1,86
	mai/14	744	1230	1,65
	jun/14	720	1345	1,87
	jul/14	744	1607	2,16
	ago/14	744	1523	2,05
	set/14	720	1614	2,24
	out/14	743	1588	2,14
	nov/14	720	1516	2,11
	dez/14	744	938	1,26
	jan/15	744	1452	1,95
	fev/15	673	992	1,47
	mar/15	744	1442	1,94
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>8.760</b>	<b>16.589</b>	<b>1,89</b>
<b>TOTAL MWmédio anual</b>				<b>1,89</b>

*WSP OAK*

5. Abaixo segue resumo dos relatórios de consumo da CCEE relativos aos meses de abril a junho de 2014 no Ambiente de Contratação Livre – ACL.

Período	Número de horas do período (h)	Quantidade (MWh)	Quantidade (MWm)
abr/14	720	2216,770	3,08
mai/14	744	2272,724	3,05
jun/14	720	2526,889	3,51
<b>Subtotal</b>	<b>2.184</b>	<b>7.016</b>	<b>3,21</b>
<b>TOTAL MWmédio do período</b>			<b>3,21</b>

6. No segundo e-mail em resposta, no dia 25/01/18 (fl. 341), a licitante enviou o consumo da OMR (fls. 341/342) relativo ao mês de novembro de 2011, apesar do período de prestação do serviço de consultoria ser maior: 01/01/09 a 22/08/12 (fl. 318). O relatório à fl. 342 totaliza o consumo mensal de 1.135,72 MWh que dividido pelas horas do mês (24horas x 30 dias) corresponde ao consumo médio de 1,58 MWmédio. Não demonstrou outros meses, o que impede verificar o mínimo anual de 20 MWmédio.

Período	Número de horas do período (h)	Quantidade (MWh)	Quantidade (MWm)
nov/11	720	1135,720	1,58
<b>TOTAL MWmédio no mês</b>			<b>1,58</b>

7. No terceiro e-mail em resposta à diligência, no dia 26/01/18 (fl. 343), a licitante enviou os consumos da SADA BIO ENERGIA (fls. 343/346) relativos aos anos de 2010, 2011 e 2012. Alguns meses não foram apresentados e por isso não foram considerados. Para tanto foram apresentadas várias planilhas em Excel, cujo cálculo correspondem à média de 0,10 MWm, cujos resumos seguem abaixo:

us QAF

Período	Número de horas do período (h)	Quantidade (MWh)	Quantidade (MWm)
jan/10	744	110,555	0,15
fev/10	673	104,042	0,15
mar/10	744	98,194	0,13
abr/10	720	64,570	0,09
mai/10	744	7,953	0,01
jun/10	720	9,819	0,01
jul/10	744	39,092	0,05
ago/10	744	54,241	0,07
set/10	720	25,959	0,04
out/10	743	126,975	0,17
nov/10	720	37,801	0,05
dez/10	744	198,289	0,27
fev/11	673	108,651	0,16
mar/11	744	172,577	0,23
mai/11	744	271,122	0,36
jun/11	720	146,121	0,20
jul/11	744	17,767	0,02
ago/11	744	44,254	0,06
set/11	720	13,735	0,02
out/11	743	13,441	0,02
nov/11	720	10,728	0,01
dez/11	744	16,360	0,02
mar/12	744	8,465	0,01
abr/12	720	149,702	0,21
mai/12	744	150,438	0,20
jun/12	720	31,784	0,04
jul/12	744	27,129	0,04
ago/12	744	4,263	0,01
set/12	720	41,659	0,06
out/12	743	34,057	0,05
nov/12	720	89,152	0,12
dez/12	744	113,364	0,15
<b>Subtotal</b>	<b>23.399</b>	<b>2.342</b>	<b>0,10</b>
<b>TOTAL MWmédio do período</b>			<b>0,10</b>

*Wax Wax*

8. Portanto, mesmo com a documentação complementar enviada após diligência, a licitante não comprovou o consumo mínimo de 20 MW médio referente aos serviços prestados às seguintes empresas: FUNDIMIG EIRELI; OMR COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. e SADA – BIO ENERGIA E AGRICULTURA LTDA.

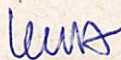
**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

9. Diante do exposto, considerando os documentos e informações prestados, a licitante **LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA. não comprovou a experiência** em análise de cenários de comercialização de energia elétrica e definição de estratégias de compra no Ambiente de Contratação Livre para curto, médio e longo prazo **combinada à exigência de consumo anual mínimo** de 20,00 MW médio.

**Responsável pelas informações:****CIBELE ANUNIAÇÃO RIBEIRO**

Analista em Desenvolvimento Regional

AD/GOI

**De acordo:****DANIELSON VIEIRA DE ARAÚJO**

Gerente de Operação do Projeto de Integração do São Francisco

AD/GOI

